



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 18/CONSUNI, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera os arts. 11 e 16 do Regimento da Reitoria, que tratam da estrutura administrativa das Divisões das Coordenadorias das Pró-Reitoria de Relações Internacionais e da Pró-reitoria de Planejamento e Administração, alterada pela Resolução *Ad Referendum* nº 17, de 08 de fevereiro de 2017.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), datado de **23 de fevereiro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *b*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º **Alterar**, o art. 11 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa das divisões da **Pró-Reitoria de Relações Internacionais**, de que trata a Resolução *ad referendum* nº 17, de 08 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 11.

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Secretaria Administrativa

- **Coordenadoria de Mobilidade Acadêmica**
Divisão de Apoio ao Estudante Estrangeiro
- **Coordenadoria de Intercâmbio e Convênios Internacionais**
Divisão de Tecnologia da Informação e Inovação
- **Coordenadoria de Internacionalização Linguística**
Divisão de Cultura Estrangeira”

Art. 2º Alterar, o art. 16 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa das divisões das Coordenadorias da **Pró-Reitoria de Planejamento e Administração**, de que trata a Resolução *ad referendum* nº 17, de 08 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

“Art. 16.

Secretaria Administrativa

- **Assessoria de Legislação - AL**
- **Assessoria Geral – AGE**
 - Divisão de Controle Interno
 - Divisão de Manuais e Normas
- **Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE**
 - Divisão de Gestão Estratégica
 - Divisão de Gestão de Informação e Conhecimento
 - Divisão de Gestão da Estrutura Organizacional
- **Coordenadoria de Programação e Alocação Orçamentária - CPO**
 - Divisão de Orçamento
 - Divisão de Estudos e Projetos
 - Divisão de Alocação Orçamentária
- **Coordenadoria de Administração e Patrimônio – CAP**
 - Divisão de Material
 - Divisão de Comunicação e Arquivo
 - Divisão de Patrimônio
 - Divisão de Almoxarifado
- **Coordenadoria de Licitação – CL**
 - Divisão de Apoio Administrativo
 - Divisão de Execução de Licitação
- **Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF**
 - Divisão de Execução Financeira
 - Divisão de Contabilidade
 - Divisão de Execução Orçamentária

- **Coordenadoria de Contratos e Convênios – CCONV**

Divisão de Gestão de Contratos, Atas e Convênios

Divisão de Prestação de Contas

- **Imprensa Universitária - IU**

Divisão de Apoio Administrativo

Seção de Manutenção e Segurança do Trabalho

Divisão de Planejamento Gráfico

Divisão de Produção Gráfica

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando, em consequências, extintas as antigas divisões e seções, constantes dos arts. 11 e 16 do Regimento da Reitoria, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 23 de fevereiro de 2017.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida

Vice-Reitor no exercício